



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.1 Nome Completo e oficial da unidade: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro | | 1.2 CNPJ: 30.295.513/0001-38 | |
| 1.3 Sigla: DETRAN-RJ | 1.4 UO/UGE: 21330 263100 | | 1.5 Gestão: 00003 |
| 1.6 Natureza Jurídica: Entidade da Administração Indireta do Poder Executivo - Autarquia | | 1.7 Vinculação: Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época) | |
| 1.8 Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 817 – Centro – RJ | | CEP: 20.071-004 | |
| Telefone: 2332-0455 | Fax-símile: 2332-0480 | 1.9 Página Institucional na Internet: www.detrان.rj.gov.br | |
| 1.10 Norma de Criação: Decreto-Lei n.º 46, de 25 de março de 1975. | | | |
| 1.11 Objetivo(s) da Unidade: Art. 1º do Decreto n.º 42.669/2010: Art. 1º - (...) Tem por finalidades implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito e coordenar os serviços de identificação civil no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. | | | |
| 1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto n.º 38, de 26 de março de 1975; Decreto n.º 570, de 30 de janeiro de 1976, alterado pelos Decretos de n.ºs 1727, de 28 de fevereiro de 1978, 1758, de 15 de março de 1978, 6710, de 25 de julho de 1983, 9862 de 24 de março de 1987, 17704, de 06 de agosto de 1992; 19.942, de 16 de maio de 1994 alterado pelo Decreto n.º 22.867, de 23 de dezembro de 1996 e Decreto n.º 42.669, de 27 de outubro de 2010. | | | |
| 1.13 Função de Governo Predominante: 06 – Segurança Pública | | 1.14 Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora, em funcionamento | |

1.15 Rol dos Responsáveis:➤ **Ordenadores de Despesas**

| Nato | ID Funcional | Cargo | Gestão | |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|----------|
| | | | Início | Término |
| Vinicius Medeiros Farah | 50873334 | Presidente | 01/01/18 | 05/04/18 |
| André Luiz Monica e Silva | 42059720 | Presidente Interino | 01/03/18 | 10/03/18 |
| Leonardo Silva Jacob | 50872192 | Presidente | 06/04/18 | 08/11/18 |
| Fernanda Pereira Curdi | 50871838 | Presidente Interina | 09/11/18 | 31/12/18 |
| Por Delegação | ID Funcional | Cargo | Início | Término |
| Fernanda Pereira Curdi | 50871838 | Diretor Geral | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Leonardo Silva Jacob | 50872192 | Chefe de Gabinete | 01/01/18 | 05/04/18 |
| Leandro da Silva Pinheiro | 50871714 | Chefe de Gabinete | 12/04/18 | 31/12/18 |
| Roberto Carvalho Pitzer | 50875230 | Diretor de Divisão | 13/11/18 | 31/12/18 |
| Felipe Santos Neves | 50875213 | Diretor Geral | 13/11/18 | 31/12/18 |

➤ **Controle Interno**

| Responsável | ID Funcional | Cargo | Período | |
|-----------------------|--------------|------------------------------------|----------|----------|
| | | | Início | Término |
| Luiz Carlos das Neves | 0589294-5 | Assessor Chefe de Controle Interno | 01/01/18 | 31/12/18 |

➤ **Contabilidade**

| Responsável | ID Funcional | Cargo | Período | |
|----------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|----------|----------|
| | | | Início | Término |
| Maria Ribeiro Contadora CRC-RJ-032250/O-5 | 0939029-4 | Assessor I de Contabilidade Analítica | 01/01/18 | 31/12/18 |

➤ **Tesouraria**

| Responsável | ID Funcional | Cargo | Período | |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------------------|----------|----------|
| | | | Início | Término |
| Adriana Simões da Fonseca | 4147043-5 | Chefe do Serviço de Execução Financeira | 01/01/18 | 31/12/18 |
| Ingreed Sandra Valda de Andrade | 43721192 | Coordenadora da Coordenadoria de Finanças | 01/01/18 | 31/12/18 |

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 025/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço CGE/AGE n.º 20190013, de 14 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ foi selecionado, por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

O DETRAN encaminhou, por meio de CD-ROM, a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado - AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

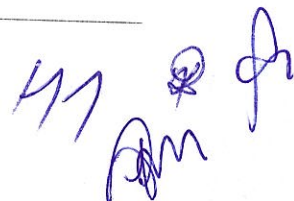
Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.

1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos, com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis, com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.



Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade”, consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação e; Atividades de Monitoramento.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos dos órgãos e das entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades uma solicitação para que a alta administração preenchesse, mediante link eletrônico, um questionário de avaliação dos controles internos.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que se possa atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, o DETRAN-RJ obteve escore **2,23**, indicando que fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido. Esse escore categoriza a Entidade como “Melhorias são necessárias”, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 7, com escore 1 e 10 questionamentos com escore 2, que representam 63,3% do todo, os quais destacamos a seguir, com as respectivas recomendações, com a finalidade de que sejam aprimorados:

No tocante ao Ambiente de Controle:

2 - O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?

Resposta: **(Escore 2)**; A unidade não elaborou Planejamento Estratégico, definiu, ou não, sua missão, visão e valores, mas tem a intenção ou está em processo de elaboração.



RECOMENDAMOS: elaborar o planejamento estratégico, em consonância com a missão, visão e valores da autarquia. **(Gravidade: Média gravidade.)**

4 - Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?

Resposta: **(Score 1)**; Não existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores.

5 - Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?

Resposta: **(Score 2)**; Existem poucas, esporádicas, ações visando à capacitação de servidores.

RECOMENDAMOS planejar e realizar ações no intuito de desenvolver e capacitar os servidores lotados nas áreas administrativas e de negócios. **(Gravidade: Média gravidade.)**

6 - Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?

Resposta: **(Score 1)**; A Unidade adota o Código de Ética dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9 - A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento?

Resposta: **(Score 2)**; A alta administração entende que os controles não são importantes para a consecução dos objetivos da unidade e dão pouco suporte ao seu funcionamento.



RECOMENDAMOS esclarecer, a alta administração, os riscos envolvidos.
(Gravidade: Alta gravidade.)

10 - As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades?

Resposta: **(Score 2)**; As delegações de autoridade e competência raramente estão acompanhadas de definições claras das responsabilidades

RECOMENDAMOS estabelecer definições claras de responsabilidades quando das delegações de autoridades e competências. **(Gravidade: Média gravidade.)**

No tocante à Avaliação de Risco:

11 - Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?

Resposta: **(Score 2)**; Foram definidos os objetivos da unidade na sua lei de criação, porém encontram-se desatualizados. Não foram definidos sua missão, visão e valores para pautarem o seu processo de gestão.

12 - É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los?

Resposta: **(Score 1)**; A unidade não toma nenhuma ação.

13 - Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão?

Resposta: **(Score 1)**; A unidade não toma nenhuma ação quanto aos riscos identificados.

14 - A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?

Resposta: **(Score 1)**; A Unidade ainda não avalia os seus riscos.

15 - Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?

Resposta: **(Score 1)**; Os riscos não são levantados formalmente, portanto, não são monitorados ou gerenciados.

16 - Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos?

Resposta: **(Score 2)**; Apesar da ocorrência de fraudes e desvios, a unidade raramente instaura a sindicância para apuração dos fatos e responsabilização do agente.

RECOMENDAMOS instaurar sindicância para apurar responsabilidades em todos os casos de fraudes ou desvios. **(Gravidade: Alta gravidade.)**

No tocante às Atividades de Controle:

17 - Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam de férias regularmente?

Resposta: **(Score 2)**; As férias dos servidores e terceirizados são controladas, mas alguns servidores não gozam as suas férias anualmente.

RECOMENDAMOS acompanhar as obrigações legais quanto a férias dos servidores e prestadores de serviços. **(Gravidade: Média gravidade.)**

18 - Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?

Resposta: **(Escore 2)**; Não existe controle de identificação para se acessar a Unidade, mas existe segurança (armados ou não) realizada por servidores ou empresas contratadas.

RECOMENDAMOS estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, com identificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc. **(Gravidade: Média gravidade.)**

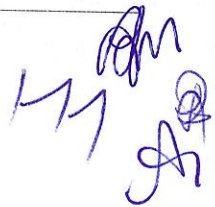
20 - Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?

Resposta: **(Escore 2)**; Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados, mas encontram-se desatualizados e não são utilizados pelos servidores.

RECOMENDAMOS a atualização dos procedimentos e instruções operacionais, promovendo ampla divulgação e controlando seu cumprimento. **(Gravidade: Média gravidade.)**

22 - Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?

Resposta: **(Escore 2)**; Apesar de constar na LOA, não existe um planejamento anual das aquisições de bens e serviços.



RECOMENDAMOS adotar políticas e ações que possibilitem um planejamento anual das aquisições de bens e serviços. **(Gravidade: Média gravidade.)**

No tocante a Monitoramento:

29 - Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria?

Resposta: **(Escore 1)**; As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas uma vez por ano, quando da elaboração da prestação de contas dos ordenadores de despesas. O órgão/entidade não adota Plano de Ação nem corrige, mitiga todos os problemas identificados.

Cabe destacar o informado nos itens 13, 14 e 15 que evidencia uma grande fragilidade quanto à identificação, monitoramento e avaliação dos riscos da Unidade.

Destacamos ainda, e com maior preocupação, a resposta do item 16, que aponta para possíveis ocorrências de fraudes e desvios sem a devida apuração.

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis), existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Entidade, obtidos nas questões 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 29 serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que a ausência de recomendação para algumas questões anteriormente evidenciadas se devem ao fato de já terem sido apontadas em nosso Relatório da PCA do exercício de 2017 e constam na Matriz de Monitoramento (subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria).



2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para a Entidade; avaliar operações, processos e atividades; e controlar o acesso a recursos e registros.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.

O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza na abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

3.1 Questões de Auditoria

As questões e subquestões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**



3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis da entidade, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu ao DETRAN-RJ no exercício de 2018, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis.

O questionário mencionado foi enviado a órgãos e entidades, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

A Entidade respondeu ao questionário e após compilação dos dados, verificamos que o controle interno da autarquia relacionado à gestão de bens móveis obteve escore **3,19** como média final, o que indica que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A seguir, apresentamos as questões e respostas da autarquia, para as quais foram atribuídos escores 1 e 2:

2 - O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?

Resposta: **(Escore2)**: O rodízio de funções ocorre esporadicamente, especialmente em termos de mandato.

RECOMENDAMOS realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores. **(Gravidade: Média gravidade.)**

4 - Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014?

Resposta: **(Escore 1)**. Não são realizadas reuniões.

RECOMENDAMOS realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que os setores de Contabilidade e Auditoria possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE n.º 179/2014). **(Gravidade: Média gravidade.)**

9 - A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?

Resposta: **(Escore 2)**. A Unidade está em processo de identificação de seus riscos relacionados a gestão de bens móveis

10 - A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?

Resposta: **(Escore 2)** A Unidade está em processo de identificação de seus riscos quanto à gestão de bens móveis, considerando os fatores de impacto e relevância.

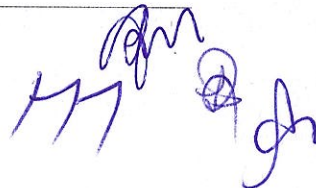
RECOMENDAMOS manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores de impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade. **(Gravidade: Média gravidade.)**

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis da Entidade, obtidos nas questões 2, 4, 9, e 10 serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que a ausência de recomendação para algumas questões anteriormente evidenciadas se devem ao fato de já terem sido apontadas em nosso Relatório da PCA do exercício de 2017 e constarem na Matriz de Monitoramento (item 5 deste Relatório de Auditoria).

3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno da autarquia, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; e apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.



4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- 1. A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- 2. A UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**

4.2 Apreciação e Achados

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o PLANAT e o RANAT, do exercício de 2018, por meio do Processo n.º E-12/061/12485/2017. Os procedimentos de consolidação das informações, conforme dispõe o art. 6º da Instrução Normativa AGE n.º 39/2017 foram providenciados.

Em 24 de janeiro de 2018, propomos a inclusão no PLANAT da seguinte questão de auditoria, referente ao item a seguir:

| N.º | OBJETO | OBJETIVOS | RISCO | ESCOPO |
|-----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 | Gestão Operacional | Verificar os Instrumentos Jurídicos e os repasses do RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito). | Não realização dos repasses e inandimplência no RENAINF. | <ul style="list-style-type: none">➤ Análise do cumprimento dos Instrumentos Jurídicos que constuem o RENAINF: e➤ Verificar a ocorrência dos repasses do RENAINF junto a Diretoria Financeira |

A UCI abordou no Parecer de Auditoria da Assessoria de Controle Interno, às folhas 656/694 do Processo n.º E-12/061/202/19 (CD ROM - PCA), todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação. TCE-RJ n.º 278/2017.

No RAA, acostado às folhas 519/537, do mencionado processo foram apresentados os resultados dos trabalhos da UCI.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram extraídas do SIAUDI, uma vez que o RAA do exercício de 2018 não trata das recomendações de forma individualizada e pormenorizada.

5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas da autarquia somam 24 e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 75, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do SIAUDI:

| Nº Item | Título | Recomendação AGE | Gravidade | Status |
|---------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|
| 30 | Descentralização de Créditos Concedidos | 30.1 Acompanhar o encaminhamento dos Relatórios Trimestrais e das Prestações de Contas Finais dos recursos concedidos, Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, e da Instrução Normativa AGE n.º 24, de 10 de setembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa AGE n.º 27, de 14 de abril de 2014, bem como informar sobre a totalidade dos recursos descentralizados e, o cumprimento da legislação atinente em seu Relatório Anual de Gestão. | Média | Parcialmente Implementada |
| 32 | Créditos por Danos ao Patrimônio | 32.1 - Verificar junto ao TCE-RJ a situação das inscrições existentes, a fim de promover a baixa das responsabilidades julgadas, quando for o caso. | Média | Em Implementação |
| 33 | Fornecedores e contas a Pagar a Curto Prazo | 33.1 - Avaliar a possibilidade de regularizar os saldos pendentes dos exercícios anteriores, adotando medidas que prestigiem o pagamento em ordem cronológica. | Média | Não Implementada |
| 34 | Consignações | 34.1 - Proceder análise das contas "Consignações" e adotar as medidas necessárias para regularização dos valores mantidos de exercícios anteriores, que poderão ocasionar o pagamento de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Lei n.º 10.522, de 19/07/2002. | Média | Em Implementação |
| 35 | Valores Restituíveis | 35.1 - Quanto a conta Valores Restituíveis, avaliar a possibilidade de regularizar os saldos pendentes dos exercícios anteriores. | Média | Em Implementação |

| | | | | |
|----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 36 | Outras Obrigações a Curto Prazo | 36.1 - Quanto a conta Outras Obrigações a Curto Prazo, avaliar a possibilidade de regularizar os saldos pendentes dos exercícios anteriores. | Média | Em Implementação |
| 37 | Restos a Pagar | 37.1 - Adotar medidas que prestigiem o pagamento dos Restos a Pagar em ordem cronológica, visando buscar solução para os registros pendentes. | Média | Em Implementação |
| 39 | Pagamento de Juros, Multas e Demais Encargos | 39.1 - Avaliar os motivos que deram causa as despesas de juros e multa, adotando ações que visem prevenir ocorrência de novos fatos geradores, observando as disposições previstas no Decreto nº 42.697/2010, quando da sua ocorrência. | Média | Em Implementação |
| 41 | Depósitos Não Judiciais | 41.1 - Instituir tratamento diferenciado para os recursos das outras entidades/unidades federativas, criando uma conta específica para tratar das multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), com o estabelecimento de uma rotina de pagamento mensal visando transacionar os recursos junto aos órgãos de trânsito a quem o DETRAN-RJ encontra-se em débito. | Média | Não Implementada |
| 41 | Depósitos Não Judiciais | 41.2 - Estabelecer uma rotina de controle extra contábil que concilie os valores cobrados pelo DENATRAN com os valores registrados na contabilidade originários do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF). | Média | Não Implementada |
| 41 | Depósitos Não Judiciais | 41.3 - Efetuar acompanhamento no processo de regularização dos repasses do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) | Média | Em Implementação |
| 41 | Depósitos Não Judiciais | 41.4 - Atender as recomendações do Departamento Jurídico da Autarquia para o atendimento das pendências com o RENAINF. | Média | Não Implementada |
| 42 | Relatório de Situação Fiscal e Complementar | 42.1 - Solucionar as exigibilidades com a Receita Federal apontadas no Relatório de Situação Fiscal. | Média | Em Implementação |
| 43 | Ausência de Regimento Interno | 43.1 - Elaborar do Regimento Interno para cumprir as disposições do art. 3º Decreto n.º 42.669, de 27 de outubro de 2010. | Alta | Implementada |
| 44 | Conciliação Bancária | 44.1 - Registrar no SIAFE-Rio todas as contas bancárias. | Média | Não Implementada |

| | | | | |
|-----|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 307 | Avaliação dos Controles Internos | 307.1 - Incorporar nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos do DETRAN-RJ, melhorando a cada ano o escore médio da avaliação. | Média | Não Implementada |
| 307 | Avaliação dos Controles Internos | 307.2 - Instituir, ou aprimorar, programa de capacitação de modo que um servidor possa, efetivamente, substituir outro nas hipóteses de afastamento temporário ou permanente. | Média | Implementada |
| 307 | Avaliação dos Controles Internos | 307.3 - Estudar a possibilidade de elaborar um código de ética e conduta profissional, uma vez que o DETRAN-RJ exerce a função de implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito e coordenar os serviços de identificação civil no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, aderindo, dessa forma, as boas práticas de instituições que operam em processos de fiscalização e licenciamento de trânsito. | Média | Não Implementada |
| 307 | Avaliação dos Controles Internos | 307.4 - Aprimorar processo de avaliação de riscos corporativos de modo que o DETRAN-RJ possa levantar, mapear, e mitigar os riscos que possam levar a autarquia a não atingir os seus objetivos estratégicos. | Média | Não Implementada |
| 310 | Atuação da Unidade de Controle Interno | 310.1 - Abordar no Relatório de Auditoria do DETRAN-RJ todos os itens relacionados no modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017. | Média | Implementada |
| 313 | Gestão Patrimonial | 313.1 - Elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis. | Média | Não Implementada |
| 313 | Gestão Patrimonial | 313.2 Criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação. | Média | Não Implementada |
| 313 | Gestão Patrimonial | 313.3 - Manter controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do decreto nº 44.558/2014) | Média | Implementada |

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

| Status | Quantidade | Percentual |
|---------------------------|------------|----------------|
| Em Implementação | 9 | 37,60% |
| Implementada | 4 | 16,64% |
| Não Aplicável | 0 | 0,00% |
| Não Implementada | 10 | 41,60% |
| Parcialmente Implementada | 1 | 4,16% |
| Total | 24 | 100,00% |

RECOMENDAMOS relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhadas de documentos que corroborem as informações prestadas.

5.3 Benefício Esperado

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Fundação.


6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto

aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

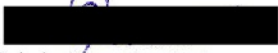
- **Subitem 2.2** – Escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis), existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Entidade, obtidos nas questões 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 29.
Cabe destacar o informado nos itens 13, 14 e 15 que evidencia uma grande fragilidade quanto à identificação, monitoramento e avaliação dos riscos da Unidade.
Destacamos ainda, e com maior preocupação, a resposta do item 16, que aponta para possíveis ocorrências de fraudes e desvios sem a devida apuração;
- **Subitem 3.2** – Escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis da Entidade, obtidos nas questões 2, 4, 9, e 10; e
- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta AGE, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização das ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações apresenta o status de “Não Implementada”, sem indicação no SIAUDI de seu saneamento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.


Rogério Séabra de Carvalho Barros

Auditor do Estado

Id Funcional n.º 1942627-5 / CRC/RJ n.º RJ-074031/O


Lizia Pereira Peixoto

Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 018/SUPEXT/2019

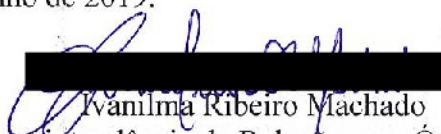
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE
GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE 2018,
DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
DETRAN-RJ, VINCULADO À SECRETARIA
DE ESTADO DA CASA CIVIL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (A
ÉPOCA).

Após análise e avaliação da gestão do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.



Vanilma Ribeiro Machado
Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6
Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE AUDITADA: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
– DETRAN-RJ

TITULARES: Vinícius Medeiros Farah 01/01 a 05/04/18
Leonardo Silva Jacob **PERÍODOS:** 06/04 a 08/11/18
Fernanda Pereira Curdi 09/11 a 31/12/18


CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.


Aureny Martins de Carvalho
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768